



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI n.º 8.054, de 22 de janeiro de 2024**

*Declara de utilidade pública a  
"AMEAS - ASSOCIAÇÃO MOGIANA  
DE EDUCAÇÃO SOCIAL – CEIC  
MUNDO FELIZ II".*

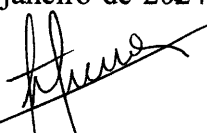
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS  
CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal a AMEAS – “ASSOCIAÇÃO MOGIANA DE EDUCAÇÃO SOCIAL - CEIC MUNDO FELIZ II” entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, com endereço na Rua Monte Gollan, nº 100, Parque Morumbi, inscrita no CNPJ sob nº 02.747.794/0002-68 - Filial.

**Art. 2º** Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MOGI DAS CRUZES**, 22 de janeiro de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 22 de janeiro de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**Paulo Soares**  
Secretário Geral Legislativo